



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA/INPI/PR Nº 54, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 152, inciso XII, do Anexo I da Portaria MDIC Nº 11, de 27 de janeiro de 2017, e com base no disposto no inciso I do art. 48 do Anexo I da referida Portaria c/c às disposições do art. 15, § 3º, do Decreto nº 3.591/2000 e do Capítulo II da Instrução Normativa SFC Nº 5, de 27 de agosto de 2021, além do contido no Processo Nº 52402.012587/2023-75,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna relativo ao exercício de 2024 – PAINT 2024, após manifestação favorável da Controladoria-Geral da União por meio do sistema e-AUD da CGU.

Parágrafo único – O PAINT 2024 deverá ser encaminhado à Controladoria-Geral da União até o último dia útil do mês de fevereiro de 2024 e publicado no portal do INPI na *internet* no prazo de 30 dias a contar da assinatura desta portaria, em conformidade com o disposto nos artigos 8º e 9º da Instrução Normativa SFC Nº 5/2021, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024, conforme previsto no Decreto n.º 10.139/2019.

JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 21/12/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937881** e o código CRC **477DF1CF**.